



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 158/2018

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 042/2018 – PRIMEIRO E SEGUNDO ADITIVO.

Tratam os autos do Primeiro e Segundo Aditivo Contratual de Prazo e Valor da **Dispensa de Licitação nº 042/2018 do Contrato Nº 375/2018.**

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Primeiro e Segundo Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 525/2018 – SETRINS (fl. 044);
- Justificativa (fl. 045);
- Parecer Jurídico Nº 204/2018 (fls. 046 a 048);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 375/2018, da Dispensa de Licitação Nº 042/2018 (fl. 049);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 375/2018, da Dispensa de Licitação Nº 042/2018 (fl. 050);
- Publicação de Extrato de Aditivo (fls. 051 e 052);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do Primeiro e Segundo Aditivo da Dispensa de Licitação Nº 042/2018, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 31 de Dezembro de 2018.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018